



PROCESSO N.º	194.154-2/2024
DATA DO PROTOCOLO	9/12/2024
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTES E LACERDA
INTERESSADA	SEMILDA SCHWAAB SAMPAIO
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 024/2024**¹, disponibilizada no Diário CESPPO de publicações oficiais, no dia 17/10/2024, concedendo **pensão por morte de servidor civil**, em caráter vitalício, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, à Sra. **Semilda Schwaab Sampaio**, inscrita no CPF *****.311.***-04**, em razão do falecimento do Sr. **Antônio Sampaio de Souza**, em 30/8/2024, inscrito no CPF *****.758.***-04**, servidor aposentado no cargo de Fiscal Sanitário, classe “C”, referência “21”, quando em atividade lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Pontes e Lacerda/MT.
2. No relatório técnico preliminar², a 2ª Secretaria de Controle Externo sugeriu o registro da Portaria n.º 024/2024.
3. O Ministério Público de Contas, no **Parecer n.º 260/2025**³, da lavra do Procurador de Contas **Gustavo Coelho Deschamps**, manifestou pelo registro da Portaria n.º 024/2024, publicada em 17/10/2024, bem como pela legalidade da planilha de benefício.
4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2025.

assinatura digital⁴
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Doc. digital n.º 552888/2024, fls. 10

² Doc. digital n.º 565968/2025

³ Doc. digital n.º 568917/2025

⁴ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

